



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: PROAD N.º 2685/2023

Assunto: ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Aquisição de 01 (uma) licença (mais três licenças de cortesia), com direito a 04 (quatro) usuários, para acesso à ferramenta “Banco de Preços”, na versão standard, por um período de 12 (doze) meses, para este Regional - Inexigibilidade - **Homologação.**

Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL**, com fulcro no **artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a prestação do serviço acima mencionado.

O processo em questão foi instruído com a informação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho às fls.83/84.

Consta autorização para abertura do processo e aprovação do Projeto Básico (fls.24/30), conforme despacho da Presidência desta Corte (fl 117), com base no parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (fls. 111/112) e no opinativo da Diretoria-Geral (fl. 116).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (fls. 113/115).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 22, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO, o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.01**, em nome da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 08 de março de 2023.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAUJO
Diretora da Ordenadoria da Despesa





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

WLADEMIR
DE
SOUZA
ROLIM
09/03/2023 16:44

REFERÊNCIA: PROAD N.º 2685/2023

ASSUNTO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Aquisição de 01 (uma) licença (mais três licenças de cortesia), com direito a 04 (quatro) usuários, para acesso à ferramenta “*Banco de Preços*”, na versão *standard*, por um período de 12 (doze) meses – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratação por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. para aquisição de uma licença anual, com direito a quatro acessos simultâneos (cortesia de três licenças), da ferramenta de busca denominada “*Banco de Preços*”, versão *standard*, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Impende salientar que, à fl. 117, Vossa Excelência autorizou a abertura do processo em epígrafe. Na oportunidade, aprovou o projeto básico de fls. 24/30.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, a diretora da Ordenadoria da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$ 10.275,00** (dez mil duzentos e setenta e cinco reais), em nome da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, consoante se verifica à fl. 120.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação a que se refere o artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993.

DO EXPOSTO, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 09 de março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região



REFERÊNCIA: PROAD N.º 2685/2023.

ASSUNTO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Aquisição de 01 (uma) licença (mais três licenças de cortesia), com direito a 04 (quatro) usuários, para acesso à ferramenta “*Banco de Preços*”, na versão *standard*, por um período de 12 (doze) meses - **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**



1. Ratifico a decisão de promover a contratação em tela, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 10 de março de 2023.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

